



Estreito-MA, 18 de maio de 2007.

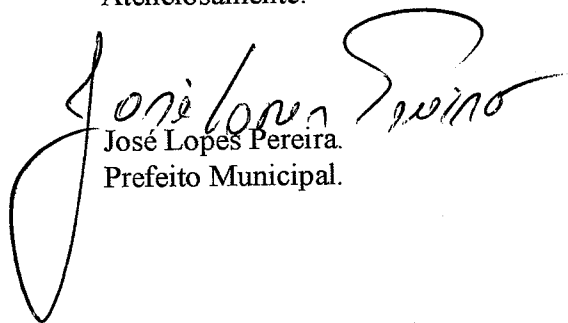
Ofício nº 107/2007 – GAB.

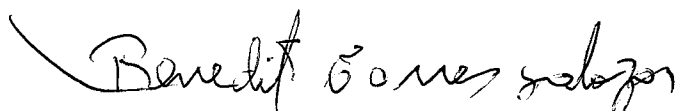
Ref. Remessa de Proposição Legislativa.

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO.
SRº BENEDITO TORRES SALAZAR.**

Necessitando submeter a essa Augusta Casa de Leis, proposição legislativa nº 09/2007, faço remessa da referida, cuja matéria dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 28/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Atenciosamente.


José Lopes Pereira.
Prefeito Municipal.



Recebido em 22-05-07



Projeto de Lei nº 09 /2007.

Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 28/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 28/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art.2º**
- I**.....
- II**.....
- III**.....
- IV – dois representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais;**
- V**.....
- VI**.....
- VII**.....
- VIII – dois representantes dos estudantes da educação básica pública;**
- IX – um representante dos professores da educação básica pública;**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2007.


JOSÉ LOPES PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Estreito - MA
Projeto N.º 09 / 2007
 Aprovado Repovido
Votos unanimidade
Em 22/05/2007
Arme Mateus de Sousa
1º Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Projeto de Lei nº09/2007)
Pedido de Urgência Urgentíssima

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Encaminha-se a Vossas Excelências, para apreciação nessa Augusta Casa Legislativa, o presente projeto de Lei que altera a redação da Lei Municipal nº 28/2007, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, e da outras providências.

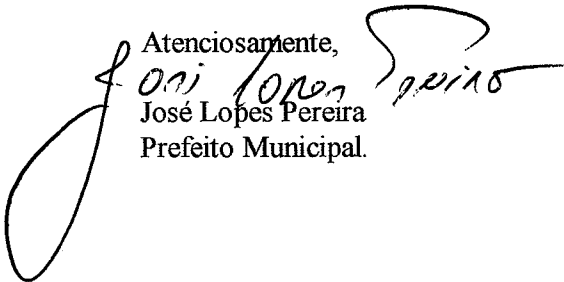
Considerando orientação do Ministério da Educação e Cultura – MEC/FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no que diz respeito ao processo de democratização dos conselhos de fiscalização;

Considerando o princípio da publicidade e eficiência na administração pública, faço remessa da proposição legislativa onde altera o art. 2º da Lei Municipal nº 28/2007 de 29/03/2007.

Assim posto, submete-se o Projeto de Lei à análise dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, na certeza de que receberá a melhor acolhida e o necessário apoio à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para enviar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Poder, votos de elevada estima e consideração.

Estreito-MA, 18 de maio de 2007.

Atenciosamente,

José Lopes Pereira
Prefeito Municipal.